



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 3.033/2018

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Laila Cristina Pereira - Presidente
- Rossine José de Almeida Ferreira – Membro Titular
- Ludmilson Ferdinando de Oliveira – Membro Titular
- Jéssica da Silva Batista - Membro Suplente
- Natália dos Santos Oliveira – Membro Suplente
- Aline Vilela – Membro Suplante

Parágrafo único: A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **Laila Cristina Pereira**, visando coordenar os trabalhos de comissão.

Art. 2º - Para a realização de licitações na modalidade Pregão, conforme prevê o art. 2º, inciso IV da Lei. 10.520 de 17 de julho de 2002, fica designada para a função de **Pregoeira Titular**, a servidora **Laila Cristina Pereira**, e os demais servidores constantes do artigo anterior para comporem a equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art.3º - Qualquer membro poderá assumir a presidência da sessão de reunião ou exercer a função de pregoeiro quando se fizer necessário, especialmente quando da ausência dos servidores titulares da função.

Art. 4º - Um ou ambos os membros suplentes atuarão quando necessário, em especial, para composição do *quorum* da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, quando ocorrer ausência de um ou mais membros titulares.

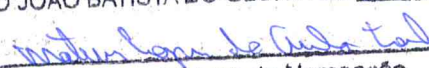
Art. 5º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 03 de janeiro de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 03/01/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 03/01/18



Nome / Cargo de Nomeação